

M.T.I.C. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 20.432/59.

1940

(30-810/40)

LP/HLM

VISTO e REVIATADOS os autos do processo em que a Cia. Paulista de Estradas de Ferro submete à apreciação do Conselho Nacional do Trabalho o Inquérito Administrativo instaurado para apurar falta grave de que é acusado Antônio Mariano.
 CONSIDERANDO que Antônio Mariano é acusado de haver, no dia 14 de maio de 1934, nem ser maquinista, conduzido o trem P.K.1, no trecho entre Azevedo Marques e Viradouro e de haver praticado outros atos de indisciplina;

CONSIDERANDO que não ficou provada a primeira acusação, relativa a condução do trem P.K.1;

CONSIDERANDO que tratando-se de empregado de poucos conhecimentos, aplicado em trabalhos rudes não é parra exigir-se primorosa expressão de pensamento, não se podendo considerar como des cortezes ^{os} termos de que se utilizou ao dirigir-se a seu superior hierárquico, nem desrespeito ou qualquer ofensa pessoal nas frases que escreveu;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente o inquérito.
 Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1940

a) L.M.Ribeiro Gonçalves

Presidente

a) J.C.de Lima Ferreira

Relator

Fui presente a) aldo de Melo Concellos

Adjunto do Procurador Geral
Interino.